

Bancos apóiam descentralização só depois de acordo com comitê

PAULO SOTERO
Correspondente

WASHINGTON — A idéia de descentralizar as negociações da dívida externa e dispensar os serviços do comitê de bancos, que foi estudada na semana passada pela equipe econômica de Fernando Collor, é viável e considerada até desejável pelos credores. Mas, se o futuro governo quiser começar seu diálogo com os credores por esse item, a conversa será curta, desgradável — e com o comitê.

"Os bancos querem saber, primeiro, quando serão pagos", disse ao **Estado** uma alta fonte do comitê. "Nenhum banco vai considerar um pedido brasileiro de dispensar o País das cláusulas contratuais que hoje limitam formas alternativas de tratamento da dívida antes de o governo pagar o que lhes deve e definir claramente o que pretende fazer."

Quando o novo governo tomar posse, em março, o Brasil estará devendo cerca de US\$ 5 bilhões em juros atrasados aos bancos comerciais. Os bancos, segundo a mesma fonte, não têm expectativa de receber a totalidade desse dinheiro nem farão disso uma pré-condição para reiniciar o diálogo com o País. "O governo atual teria evitado muitos problemas se tivesse feito um pagamento de pouco mais de US\$ 200 milhões", disse o banqueiro. A quantia refere-se ao pagamento de juros em atraso devido aos cerca de 400 bancos que participaram do empréstimo de US\$ 5,2 bilhões incluído no último acordo assinado entre o Brasil e os credores, em 1988.

LIMITAÇÕES

Segundo o banqueiro, o fim do comitê é algo que os próprios

bancos desejam porque ele significa a própria superação da crise da dívida. "Depois que assinarmos o acordo com o México, não vamos mais precisar do comitê. O Chile já não trabalha com o comitê há dois anos", observou ele. "Os dois países estão libera-dos para negociar suas dívidas como e com quem entenderem. Mas eles nunca deixaram de pa-gar nem de implementar políticas econômicas consistentes."

Tecnicamente, a descentraliza-ção da negociação e a busca de soluções diferenciadas como os vários bancos ainda dependem, no caso do Brasil, da disposição destes de liberar o País de alguns dispositivos do acordo de 1988 que impedem tratamento desigual entre credores. Um deles é a "sharing clause", ou cláusula de partilha. Caso, por exemplo, o País decida efetuar um pagamen-to apenas a um grupo de credo-res e exclua outro grupo, a clásu-la estabelece que o pagamento seja compartilhado pelo conju-nito dos credores.

**Credores
querem
primeiro
saber como
serão pagos**

Outra limita-ção do contra-to vigente é a que impede a oneração dos ativos através do utilização de instrumentos diversos de ga-rantia. Esta cláusula, conhecida como "negative pledge", torna inviável, a securitização da dívi-da, ou seja, sua conversão em outros instrumentos financeiros, como bônus que podem ser livre-mente negociados no mercado.

Qualquer que seja o cami-nho que o novo governo venha a escolher, uma coisa é certa: ele vai ter que negociar com o comitê de bancos — até porque esta é a única maneira prática de possi-bilitar o fim do prório.